



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP PAULO PETROLA.

EDITAL Nº 03/2015

Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO PETROLA, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, alterado pela LEI Nº 15181, de 28 de junho de 2012, publicado no DO de 02 de julho de 2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu ANEXO I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professores contratados como temporários, nos termos de Lei Complementar**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO II deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEEP PAULO PETROLA abrangendo 3 (três) fases, sendo que a primeira consistirá de análise curricular, a segunda, participação no seminário sobre a filosofia de gestão das EEEP'S (Tese – Tecnologia Educacional Socioeducacional) e a terceira de elaboração e apresentação de plano de aula seguida de entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da Escola de Educação Profissional para a qual o candidato concorre, distribuídos nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO
24/08 a 27/08 de 2015.	8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h45min

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado na disciplina ou área que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO II deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

Rua Saldária, S/N. Barra do Ceará. Fortaleza-CE. CEP 60 330-320

Fone: 3238 6592

e-mail: paulopetrola@escola.ce.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA**

a) a ficha (requerimento de inscrição), constante no ANEXO V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Cópia de documento de identificação;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, com os documentos comprobatórios anexados.

2.4.1 serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de análise curricular.

3.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1.3 deste edital;



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA

3.1.2. A pontuação do candidato se dará pela análise curricular e valerá até 12 (doze) pontos onde o mesmo deverá alcançar 50% da pontuação total para obter aprovação. Serão avaliados os seguintes quesitos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6(seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 (meio) ponto por seis meses e 1,0 ponto por ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP, sendo mínimo de 06 (seis) meses, limitado a 01 (um) ano.	1
Aprovação na seleção da UFC na disciplina a qual concorre	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	5
Diploma de Graduação devidamente registrado ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso.	2
Diploma de Pós – Graduação devidamente registrado ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso	1

3.1.3.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem os quesitos explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do ANEXO IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.3.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.4. Para fins de classificação na primeira fase, respeitadas a disciplina, será calculada a nota (NPF) para cada candidato.

3.1.4.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção – participação do seminário sobre a filosofia de gestão das EEEPS (Tese – Tecnologia Educacional Socioeducacional), cuja data será divulgada na escola, no dia **28 de agosto de 2015**, a partir das 14:00 horas.

Rua Saldária, S/N. Barra do Ceará. Fortaleza-CE. CEP 60 330-320

Fone: 3238 6592

e-mail: paulopetrola@escola.ce.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA**

3.2. A Segunda Fase

3.2.1 O Seminário terá carga horária de 04 (quatro) horas e acontecerá no dia **31 de agosto**, no horário das **8:00 às 12:00**, na sala da Biblioteca da EEEP Paulo Petrola.

3.2.2 O candidato que, nos últimos dois anos, já estiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração contendo a carga horária do seminário e frequência do candidato, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do seminário, ficando assim isento de fazer novo seminário.

3.2.3 Em caso de ausência ou atraso do(a) candidato(a) ao seminário, este(a) será eliminado do processo seletivo.

3.3. A Terceira Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de elaboração/apresentação do plano de aula, seguida de entrevista.

3.3.1 A entrevista terá valor de até 10(dez) pontos, sendo levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional, conhecimentos específicos da disciplina que pretende lecionar e concepção sobre avaliação.

a) O horário da entrevista e o tema do plano de aula de cada candidato serão divulgados após o seminário.

b) A elaboração e apresentação do plano de aula, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos e durará aproximadamente 30 (trinta) minutos. O candidato que deixar de apresentar o plano de aula à banca será desclassificado. Após a apresentação iniciará a entrevista.

3.3.4 A banca da entrevista e avaliação do plano de aula e da apresentação será definida pelo Núcleo Gestor da escola, com no mínimo 03 (três) membros.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na elaboração e apresentação do plano de aula/entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NTF$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NTF => Nota da Terceira Fase

4.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado na Escola, no dia **31 de agosto de 2015**, a partir das 16h00.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Rua Saldária, S/N. Barra do Ceará. Fortaleza-CE. CEP 60 330-320

Fone: 3238 6592

e-mail: paulopetrola@escola.ce.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na elaboração e apresentação do plano de aula;
- c) obtiver a maior nota na entrevista;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado ao seminário;
- f) faltar ou chegar atrasado para apresentação do plano de aula/entrevista;
- g) não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) ;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo:

- a) o resultado da Avaliação Curricular;
- b) o resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue à Escola no horário de 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

7.3 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a e b do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação na sede da Escola.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(UM) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão compostos bancos de aprovados:

- a) a classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

Rua Saldária, S/N. Barra do Ceará. Fortaleza-CE. CEP 60 330-320

Fone: 3238 6592

e-mail: paulopetrola@escola.ce.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.6. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA
COORDENADORA SEFOR 1



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1

EEEP PAULO PETROLA

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2015

VAGAS POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	Nº VAGA
Biologia	01

Rua Saldária, S/N. Barra do Ceará. Fortaleza-CE. CEP 60 330-320

Fone: 3238 6592

e-mail: paulopetrola@escola.ce.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA
ANEXO II-INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2015
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

1. LICENCIATURA NA DISCIPLINA OU ÁREA QUE PRETENDE LECIONAR

DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras.
LINGUA INGLESA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Inglesa.
LINGUA ESPANHOLA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Espanhola.
ARTES: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Arte e Educação.
EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.
GEOGRAFIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia.
HISTÓRIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História.
MATEMÁTICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática.
FÍSICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física.
QUÍMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química.
BIOLOGIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas.
LABORATORIO ESCOLAR DE INFORMÁTICA: Lotação conforme Portaria Nº 1114/2013 – GAB. Item 12.
LABORATORIO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS: Lotação conforme Portaria Nº 1114/2013 – GAB. Item 12.
REGENTE DE MULTIMEIOS: Lotação conforme Portaria Nº 1114/2013 – GAB. Item 13.
APOIO DE MULTIMEIOS: Lotação conforme Portaria Nº 1114/2013 – GAB. Item 13.



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1

EEEP PAULO PETROLA

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1

EEEP PAULO PETROLA

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/ 2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP PAULO PETROLA município de _____, SEFOR/CREDE ____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função professor disciplina/ Pós-graduação

CURSO

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma.

ESCOLA	TEMPO

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra **EEEP**.

ESCOLA	TEMPO



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada

ESCOLA	TEMPO



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____

NASC. ____ / ____ / ____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____ PIS/PASEP: _____

TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____

Fortaleza, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1
EEEP PAULO PETROLA

ANEXO V - EDITAL Nº 03/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: _____

DATA ENTREVISTA: _____

HORÁRIO ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição